

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5504/2024**, apresentação artística do(a) TIAGO TENÓRIO DE LIMA - VIOLINISTA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 06 e 07/11/2024, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Tiago Tenório de Lima, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \*\*\*.692.964-\*\*. Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5519/2024**, apresentação artística do(a) WANDERSON PAULO SOUZA DE LIRA - PERCUSSÃO, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 06 e 07/11/2024, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WANDERSON PAULO SOUZA DE LIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \*\*\*.645.454-\*\*. Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5459/2024**, Contratação de GESSICA DE CASTRO SILVA VIANA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife de Formação Técnica - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: 20.039.647 GESSICA DE CASTRO SILVA VIANA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 20.039.647/0001-34. Valor Global R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 30/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5456/2024**, Contratação de LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife de Formação Técnica - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 50.367.139/0001-46. Valor Global R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5461/2024**, Contratação de RODRIGO GOMES WANDERLEY, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife de Formação Técnica - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: RODRIGO GOMES WANDERLEY, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \*\*\*.420.135-\*\*. Valor Global R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5460/2024**, Contratação de ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \*\*\*.491.993-\*\*. Valor Global R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5470/2024**, Contratação de ALDRIN VIANNA DE SANTANA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: ALDRIN VIANNA DE SANTANA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \*\*\*.167.964-\*\*. Valor Global R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5463/2024**, Contratação de ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI \*\*\*018334\*\*, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.937.213/0001-47. Valor Global R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5462/2024**, Contratação de ANDRÉ LUIZ MACHADO SANTOS, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: ANDRÉ LUIZ MACHADO SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \*\*\*.941.804-\*\*. Valor Global R\$ 1.000,00 (um mil reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5468/2024**, Contratação de ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \*\*\*.349.625-\*\*. Valor Global R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5455/2024**, Contratação de BÁRBARA BRUNO DIAS BARACHO, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: BÁRBARA BRUNO DIAS BARACHO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \*\*\*.929.664-\*\*. Valor Global R\$ 1.000,00 (um mil reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5481/2024**, Contratação de CARLOS DE BARROS SUGAWARA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CARLOS DE BARROS SUGAWARA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 40.843.501/0001-54. Valor Global R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Recife, 29/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5458/2024**, Contratação de CAROLINA MENEZES PALHARES, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CAROLINA MENEZES PALHARES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \*\*\*.794.081-\*\*. Valor Global R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5482/2024**, Contratação de EDGAR CEZAR BENITES, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: EDGAR CEZAR BENITES \*\*\*190580\*\*, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 30.845.211/0001-96. Valor Global R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Recife, 29/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5467/2024**, Contratação de FABIANA RIBEIRO MARQUES, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANA RIBEIRO MARQUES \*\*\*804275\*\*, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 29.388.110/0001-54. Valor Global R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5472/2024**, Contratação de IVANICE OLIVEIRA DE LIMA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: IVANICE OLIVEIRA DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \*\*\*.116.934-\*\*. Valor Global R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5490/2024**, Contratação de PATRICIA DA CUNHA LANGLOIS, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: PATRICIA DA CUNHA LANGLOIS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \*\*\*.221.870-\*\*. Valor Global R\$ 1.000,00 (um mil reais). Recife, 29/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5466/2024**, Contratação de PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.093.739/0001-13. Valor Global R\$ 1.000,00 (um mil reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5471/2024**, Contratação de RAFAELE DA SILVA COSTA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: RAFAELE DA SILVA COSTA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \*\*\*.527.163-\*\*. Valor Global R\$ 1.000,00 (um mil reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5465/2024**, Contratação de RAVEL ANDRADE DE SOUSA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: RAVEL ANDRADE DE SOUSA \*\*\*935443\*\* MEI (JANGADA ASSESSORIA E ENTRETENIMENTO), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.748.509/0001-76. Valor Global R\$ 2.400,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5485/2024**, Contratação de RENATA FERNANDES FONTANILLAS, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: RENATA FONTANILLAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \*\*\*.646.877-\*\*. Valor Global R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Recife, 29/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5457/2024**, Contratação de RODRIGO ARAGÃO QUIRINO, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: RODRIGO ARAGÃO QUIRINO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \*\*\*.935.208-\*\*. Valor Global R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5464/2024**, Contratação de ROSA HELENA RASUCK, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: ROSA HELENA RASUCK, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \*\*\*.089.996-\*\*. Valor Global R\$ 1.000,00 (um mil reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5469/2024**, Contratação de ÍRIS PEREIRA GONÇALVES \*\*\*468659\*\*, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: ÍRIS PEREIRA GONÇALVES \*\*\*468659\*\*, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 43.825.753/0001-49. Valor Global R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**MARCELO CANUTO MENDES**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 3241/2022**, prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 3241/2022, por 12 (doze) meses, que tem por objeto a aquisição, com instalação, de equipamentos reguladores (moduladores) de vazão para as instalações hidráulicas, e a contratação dos serviços de manutenção, gestão e otimização dos recursos hídricos da Fundação de Cultura Cidade do Recife, por solicitação da Comunicação Interna (CI) nº 147/2024, da Gerência de Arquitetura e Engenharia – GAE/FCCR e demais solicitações e autorizações contidas no bojo do Processo. Contratada: FOZ SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.728.544/0001-68. Nova Vigência: 03/11/2024 a 02/11/2025. Recife/PE, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

**MARCELO CANUTO MENDES**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

## Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

**PORTARIA Nº 145 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, II da Lei 14.728/1985 do Município do Recife e considerando fatos narrados no SEI 27.007756/2024-67 e SEI 27.007606/2024-53, provenientes da Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente-GGTEP, referente a servidores do Serviço Especializado em Abordagem Social, vinculados ao Centro POP Neuzá Gomes,

**R E S O L V E: REPUBLICAR POR CORREÇÃO**

**Art.1º.** Instaurar a Sindicância nº 01/2024 objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, a ser processada através de comissão composta por:

- I. WANDEILTON GERALDO DE FRANÇA, Matrícula nº 1070207 (Encarregado);
- II. KATIA DA SILVA FERREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 1069292;
- III. ROBERTA MARIA DA MOTA SILVEIRA DE FARIAS, Matrícula nº 1070347;

**Art. 2º.** Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

**Art. 3º.** Aos integrantes do Grupo Especial de Trabalho aplique-se o disposto no Art. 13 da Lei nº 15.054/88, com posterior redação dada pelo Art. 75º, §2º, inciso I, da Lei nº 18.592/2019.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretária

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA

**ERRATA Nº 006/2024 - COMDICA - RESOLUÇÃO Nº 045/2024 – COMDICA**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017 e Resolução nº 045/2024 aprovada pelo colegiado do COMDICA Recife em Pleno Ordinário realizado em 24 de setembro de 2024, vem por intermédio da coordenação colegiada em decisão tomada em reunião datada de 04/11/2024, tornar público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DA BANCA DE AVALIADORES PARECERISTAS contendo a seguinte alteração no INSTRUMENTO do ANEXO II:

No item - Pleno Extraordinário de deliberação dos resultados da Habilitação dos candidatos – onde se lê a data (12/11/2024 terça-feira) para a referida realização, leia-se (26/11/2024);

No item - Publicação dos resultados dos candidatos habilitados e não habilitados no Diário Oficial do município, site e redes sociais do COMDICA - onde se lê até (14/11/2024 quinta-feira), para a referida realização leia-se até (28/11/2024);

No item - Prazo para Recursos pelo candidato contra a Resolução de deliberação das habilitações – via ofício ao COMDICA Recife A/C da Presidente do Conselho - onde se lê 18/11/2024 (segunda-feira) a 19/11/2024 (terça-feira), para a referida realização leia-se de (02/12/2024 (segunda-feira) a 03/12/2024 (terça-feira);

No item - Pleno Ordinário de homologação da decisão dos recursos contrários dos candidatos à Resolução de deliberação das habilitações – via ofício ao COMDICA Recife A/C da Presidente do Conselho - onde se lê (26/11/2024 terça-feira), para a referida realização leia-se até 17/12/2024 (terça-feira);

No item - Publicação da homologação dos recursos no Diário Oficial do município, site e redes sociais do COMDICA - onde se lê (28/11/2024 quinta-feira), para a referida realização leia-se até 19/12/2024 (quinta-feira);

No item - Período de Cadastro dos Avaliadores/Pareceristas Habilitados na Plataforma Virtual <https://www.e-edital.tec.br/> - onde se lê 02/12/2024 (segunda-feira) a 10/12/2024 (terça-feira), para a referida realização leia-se de 06/01/2025 (segunda-feira) a 10/01/2025 (sexta-feira);

Todos os demais itens e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Seleção e Composição da Banca de Avaliadores Pareceristas permanecem inalterados;

## ANEXO II

CRONOGRAMA DO EDITAL COMDICA RECIFE – RESOLUÇÃO Nº 045/2024	
CRONOGRAMA DAS FASES DO EDITAL	PERÍODO
PLENO PARA APROVAÇÃO DO EDITAL	24/09/2024 (Terça-feira)
Publicação do Edital de Chamamento Público para Seleção e Composição da banca de Avaliadores Pareceristas do FMCA Recife no Diário Oficial do Município do Recife site e redes sociais do COMDICA	Até 28/09/2024 (Sábado)
Período de Inscrição dos candidatos	01/10/2024 (terça-feira) até 31/10/2024 (quinta-feira)
Período de Análise da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação	04/11/2024 (segunda-feira) até 08/11/2024 (sexta-feira)
Pleno Extraordinário de deliberação dos resultados da Habilitação dos candidatos	Onde se lê 12/11/2024 (terça-feira) Leia-se 26/11/2024 (terça-feira)

Publicação dos resultados dos candidatos habilitados e não habilitados no Diário Oficial do município, site e redes sociais do COMDICA	Onde se lê Até 14/11/2024 (quinta-feira) Leia-se 28/11/2024 (quinta-feira)
Prazo para Recursos pelo candidato contra a Resolução de deliberação das habilitações – via ofício ao COMDICA Recife A/C da Presidente do Conselho.	Onde se lê 18/11/2024 (segunda-feira) a 19/11/2024 (terça-feira) Leia-se 02/12/2024 (segunda-feira) a 03/12/2024 (terça-feira)
Pleno Ordinário de homologação da decisão dos recursos contrários dos candidatos à Resolução de deliberação das habilitações – via ofício ao COMDICA Recife A/C da Presidente do Conselho.	Onde se lê 26/11/2024 (terça-feira) Leia-se 17/12/2024 (terça-feira)
Publicação da homologação dos recursos no Diário Oficial do município, site e redes sociais do COMDICA	Onde se lê 28/11/2024 (quinta-feira) Leia-se 19/12/2024 (quinta-feira)
Período de Cadastramento dos Avaliadores/Pareceristas Habilitados na Plataforma Virtual <a href="https://www.e-edital.tec.br/">https://www.e-edital.tec.br/</a>	Onde se lê 02/12/2024 (segunda-feira) a 10/12/2024 (terça-feira) Leia-se 06/01/2025 (segunda-feira) a 10/01/2025 (sexta-feira)
Período de vigência do Edital – 02 anos	28/09/2024 até 28/09/2026

Esta ERRATA entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de Novembro de 2024

**Maria Madalena Peres Fuchs**  
Presidente do COMDICA

### Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTESÃS PARA PARTICIPAÇÃO NA 8ª EDIÇÃO DO "QUIOSQUE COLABORATIVO ARTE DELAS" no PLAZA SHOPPING

A SECRETARIA DA MULHER DO RECIFE torna pública a abertura de processo seletivo de artesãs para participação na 8ª edição do Quiosque Colaborativo Arte Delas no Plaza Shopping, para exposição e comercialização dos produtos confeccionados por mulheres inscritas na Rede de Artesãs da Secretaria da Mulher do Recife. Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas conforme o cronograma detalhado no Anexo I.

Em 2023, a Secretaria da Mulher, em parceria com o Plaza Shopping, promoveu a participação de 40 mulheres da Rede de Artesãs do Recife em duas edições do Quiosque Arte Delas, sendo uma edição no primeiro semestre, entre os meses de março e abril, e outra no segundo semestre, em outubro e novembro, com faturamento total de R\$ 44.853,81 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

A importância desse fomento reside na promoção da autonomia financeira e no fortalecimento do empreendedorismo de mulheres, contribuindo para a igualdade de gênero e a diversificação da economia local. Neste contexto, a Secretaria da Mulher do Recife demonstra seu compromisso em apoiar e promover a participação ativa das mulheres no âmbito econômico e cultural. Acreditamos que, ao fornecer um espaço dedicado à comercialização de suas criações, estamos valorizando o trabalho das mulheres, e fortalecendo os alicerces de uma sociedade mais inclusiva.

#### 1 – Das Vagas

20 Vagas

1.1 As artesãs serão divididas em 02 (dois) grupos de 10 (dez) artesãs cada. O primeiro grupo participará no período entre 1º e 16 de dezembro de 2024 e o segundo grupo participará durante o período entre 17 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025.

A distribuição dos grupos será realizada pela Secretaria da Mulher do Recife.

#### 2 – Da participação

2.1 São critérios para a inscrição:

a) ser artesã ou produtora de trabalhos manuais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.023, de 7 de julho de 1995, que aprova o regulamento das Feiras Públicas de Arte e Artesanato da Cidade do Recife, e em seu art. 5º, parágrafo único, dispõe que: "É considerada atividade artesanal a atividade econômica que corresponde a um modo de produção caracterizado pelo manualismo predominante – não excluindo o uso de máquinas nem recursos de automação – pelo qual um indivíduo ou indivíduo, ou um grupo (familiar, associativa ou comunitário, mas sem relação empregatícia entre os seus membros) transforma matéria prima em produtos acabados representados em peças únicas ou pequenas séries de boa qualidade e evadas de conteúdo cultural expressivo, originalmente destinadas a comercialização";

b) ser moradora da Cidade do Recife, devendo anexar comprovante de residência em seu nome ao formulário de inscrição, conforme item 4 deste Edital.

Somente serão aceitos como comprovante de residência os seguintes documentos de titularidade da artesã: conta de luz, água, internet, plano de saúde e fatura de cartão. No caso de não possuir tais documentos, será aceita a declaração de domicílio, emitida pela associação da comunidade. O comprovante de residência deverá ser atualizado com máximo de 90 (noventa) dias de emissão.

c) ser a participante, criadora/executora do artesanato, restando vedada a participação por interposta pessoa;

d) estar inscrita na Rede de Artesãs do Recife;

e) ter produto em estoque para reposição e;

f) ter disponibilidade de tempo integral entre os dias 1º de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025. A saber, o horário de funcionamento do shopping é das 9h às 22h, de segunda a sábado; e, das 11h às 21h, aos domingos e feriados. Durante o mês de dezembro, o shopping terá horário estendido devido ao período natalino, época em que se incrementam as vendas e visitação do público no shopping. Sendo assim, torna-se requisito fundamental, a disponibilidade de horário, que será definida de acordo com as determinações do Plaza Shopping a todos os lojistas.

A artesã deverá chegar uma hora antes da abertura do shopping ou nos horários determinados pela administração do Plaza Shopping. As artesãs cumprirão uma escala de horários definida pela Secretaria da Mulher.

2.2 A artesã deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura da Cidade do Recife, junto ao qual deverá encaminhar até 10 (dez) fotos dos produtos do segmento que pretende expor e comercializar. As fotos deverão ser salvas com o nome da artesã ou com o nome da marca.

2.3. Não será permitida a cópia ou reprodução dos trabalhos de qualquer artesã.

#### 3 – Dos Produtos a serem Comercializados

3.1. Cada artesã poderá inscrever no máximo 10 (dez) tipos de produtos do mesmo segmento para serem avaliados, sendo selecionados apenas aqueles que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital, em consonância com o art. 5º do Decreto Municipal nº 17.023, 7 de julho de 1995, que aprova o regulamento das Feiras Públicas de Arte e Artesanato da Cidade do Recife.

3.2. Os produtos deverão ser inscritos em conformidade com o formulário disponibilizado no portal da Prefeitura da Cidade do Recife e enviados juntamente com até 10 (dez) fotos - relativas à totalidade de produtos - para a apresentação na primeira fase do processo seletivo.

3.3. A comercialização de produtos alimentícios e industrializados não será permitida.

3.4. A participante deverá ser a artesã criadora/executora dos produtos a serem apresentados. Considera-se artesã, a trabalhadora autônoma que detém o conhecimento e o domínio de todas as fases de elaboração do seu produto, podendo ter auxiliares na elaboração, mas desde que seja sua a definição da peça.

3.5. No Quiosque Arte Delas, só poderão ser comercializados os produtos selecionados, caso contrário, a artesã terá sua participação anulada e os produtos serão retirados do Quiosque, não podendo haver substituição antes nem durante o período de funcionamento do Quiosque.

3.6. Todos os produtos que forem selecionados na primeira fase deverão ser entregues na Secretaria da Mulher, na data mencionada neste Edital. A artesã deverá enviar até 10 (dez) exemplares de cada produto, contendo etiqueta individual com preço. Todos os produtos deverão estar juntos em uma única caixa lacrada contendo identificação da artesã, telefone, endereço e descrição dos produtos.

#### 4 – Etapas da Seleção dos Produtos e Prazos

4.1. O processo de seleção dos produtos acontecerá em três fases:

**1ª Fase:** Preenchimento e envio do formulário de inscrição constante do seguinte link: <https://encurtador.com.br/wii24> disponibilizado no site da Prefeitura do Recife, no período de 07 a 11 de novembro de 2024. A Divulgação do resultado da primeira fase será no dia 12 de novembro de 2024, no site da Prefeitura do Recife.

**2ª Fase:** Entrega dos produtos na Secretaria da Mulher do Recife nos dias 13 e 14 de novembro de 2024, das 09:00h às 15:00h, na Casa Empodera - Rua Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro. Não serão aceitos produtos entregues fora do prazo e horário estipulado. Todos os produtos deverão estar juntos em uma única caixa lacrada contendo, em sua parte externa, identificação da artesã, telefone, endereço e descrição dos produtos. Não serão aceitos produtos que estiverem em sacolas, bolsas, malas ou qualquer outro tipo de embalagem. Apenas serão aceitas caixas de papelão lacradas. A Secretaria da Mulher do Recife não se responsabiliza por possíveis danos ou extravios provocados por descuidos com o transporte e armazenamento dos produtos.

**3ª Fase:** - Avaliação, por meio de curadoria, a ser realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.

4.3. Os produtos entregues para avaliação deverão ser resgatados pelas artesãs, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, das 09:00h às 15:00h, na Casa Empodera. Caso não sejam resgatados dentro do período citado, os produtos serão doados.

#### 5 – Dos Critérios de Avaliação dos Produtos

5.1. Na terceira etapa do processo seletivo, a Comissão avaliará as peças, atribuindo nota de 1 (um) a 5 (cinco) em cada um dos seguintes critérios:

- Criatividade e Inovação;
- Acabamento;
- Qualidade do produto;
- Valor cultural agregado;
- Harmonia de cores;
- Beleza e;
- Sustentabilidade.

5.2. Será considerada aprovada a artesã que atingir a pontuação mínima de 21 (vinte e um) pontos.

5.2.1. A classificação será por ordem decrescente até atingir o número de vagas previsto no edital.

5.3. Caso haja empate, o desempate será feito pela maior nota no critério "a" do item 5.1, devendo, caso ainda persista o empate, ser feito o desempate pela nota do critério seguinte, na ordem dos quesitos, até, caso necessário, o quesito "g".

5.4. Não serão permitidas intervenções na avaliação da Comissão de Avaliação. A Comissão de Avaliação não terá acesso à identificação da autoria de cada produto. Após o resultado, a pontuação e as fichas de avaliação poderão ser solicitadas pelas artesãs.

5.5. Em caso de desistência, será convocada a artesã seguinte, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.

#### 6 – Da Comissão de Avaliação dos Produtos

6.1. A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) avaliadoras, sendo 01 (uma) técnica da Secretaria de Cultura do Recife, 01 (uma) técnica da Secretaria da Mulher do Recife e 01 (uma) técnica da 01 (uma) técnica da Fundação de Cultura da Cidade do Recife.

#### 7 – Do Resultado

7.1. O resultado será divulgado no site da Prefeitura do Recife, no dia 20 de novembro de 2024.

#### 8 – Do Recurso

8.1. Após a divulgação, conforme item 7.1, a artesã que discordar do resultado terá direito a recurso, devendo este ser apresentado até o dia 22 de novembro de 2024, via formulário a ser disponibilizado.

8.2. O resultado final, após julgamento dos recursos, será divulgado no site da Prefeitura do Recife, no dia 25 de novembro de 2024.

#### 9 – Das normas gerais

9.1. Todas as participantes deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Participação no Quiosque Colaborativo Arte Delas previsto no Anexo II deste Edital. O comparecimento das participantes a um equipamento da Secretaria da Mulher do Recife, para assinatura do Termo de Responsabilidade e Participação, será no dia 26 de novembro de 2024, data em que será realizada reunião das Artesãs aprovadas, em horário e local a serem definidos posteriormente.

9.2. A artesã deverá cumprir com as regras gerais estabelecidas pela administração do Plaza Shopping e Secretaria da Mulher do Recife.

9.3. Não será permitida modificação no design e/ou layout do Quiosque. Cada artesã terá seu espaço designado pela Secretaria da Mulher.

9.4. A artesã terá sua participação anulada, caso venha a descumprir as determinações do Termo de Responsabilidade e Participação no Quiosque Arte Delas ou do Regulamento Geral do Plaza Shopping.

9.5. A artesã poderá se afastar por motivo de saúde, apresentando atestado, por um prazo de no máximo 3 (três) dias. Em caso de haver necessidade de um maior prazo de afastamento e a artesã estiver impossibilitada de participar do projeto, sua participação será suspensa. A decisão de remanejamento fica a critério da Secretaria da Mulher do Recife.

9.6. Em caso de ausência de alguma artesã, outra artesã será convocada para substituí-la, observada a ordem de classificação.

9.7. Os negócios e vendas efetuadas durante o período de funcionamento do Quiosque serão de inteira responsabilidade das artesãs, sendo elas responsáveis pelas formas de pagamento, máquinas de cartão de crédito e faturamento, etc.

9.8. Toda decisão de caráter punitivo será de competência da Secretaria da Mulher do Recife, respeitando as normas estabelecidas neste Edital. No caso de alguma ocorrência, cabe à artesã comunicar à representante da Secretaria da Mulher, podendo apresentar sugestões para resolução da situação;

9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Mulher do Recife.

#### ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
07 de novembro de 2024	Publicação do Edital.	<a href="http://www.recife.pe.gov.br">@secmulherecife</a>
De 07 a 11 de novembro de 2024	Disponibilização do formulário de inscrição <a href="https://encurtador.com.br/wii24">https://encurtador.com.br/wii24</a> no site da Prefeitura da Cidade do Recife	<a href="http://www.recife.pe.gov.br">www.recife.pe.gov.br</a>
12 de novembro de 2024	Divulgação do resultado da 1ª fase no site da Prefeitura da Cidade do Recife	<a href="http://www.recife.pe.gov.br">www.recife.pe.gov.br</a>
13 e 14 de novembro de 2024, das 09:00h às 15:00h	2ª Fase do processo seletivo. Entrega das peças selecionadas, obedecendo o disposto no Regulamento.	Casa Empodera. Rua Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro
18 e 19 de novembro de 2024	Curadoria/seleção dos produtos selecionados na 2ª fase.	Casa Empodera. Rua Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro
20 de novembro de 2024	Divulgação do resultado no site da Prefeitura da Cidade do Recife	<a href="http://www.recife.pe.gov.br">www.recife.pe.gov.br</a>
20 a 22 de novembro de 2024	Prazo para Recurso via Formulário.	Formulário Online <a href="https://encurtador.com.br/4UOKg">https://encurtador.com.br/4UOKg</a>
25 de novembro de 2024	Divulgação do resultado final no site da Prefeitura da Cidade do Recife	<a href="http://www.recife.pe.gov.br">www.recife.pe.gov.br</a>
26 e 27 de novembro de 2024 das 09:00h às 15:00h	Período de devolução dos produtos. Os produtos que não forem retirados no período informado serão doados.	Casa Empodera. Rua Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro
26 de novembro de 2024	Reunião com as artesãs aprovadas para assinatura do Termo de Responsabilidade e participação no Quiosque Arte Delas.	Casa Empodera. Rua Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro
01 de dezembro de 2024	Abertura do Quiosque Colaborativo Arte Delas.	Plaza Shopping

#### ANEXO II

#### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NA 8ª EDIÇÃO DO QUIOSQUE COLABORATIVO ARTE DELAS PLAZA SHOPPING - 2024

Eu, \_\_\_\_\_, artesã, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, me disponho a comercializar meus produtos no Quiosque da Secretaria da Mulher do Recife, no Plaza Shopping.

Assumo, pelo presente, ter ciência e concordância com as normas estabelecidas e a mim devidamente informadas pela Secretaria da Mulher. Reafirmo o compromisso de cumprir com os arrembros da Secretaria da Mulher e do referido projeto, reconhecendo-os como legítimos e a eles me submetendo, acatando ainda, as instruções complementares definidas em relação à participação, comercialização de produtos e, em especial, as pontuações listadas abaixo. Estou ciente e de acordo que não há nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura do Recife, Secretaria da Mulher, sendo este órgão excluído de pagamento de qualquer remuneração e/ou ressarcimento em qualquer hipótese, sendo eu plena e total responsável pelos negócios por mim realizados no Quiosque Colaborativo Arte Delas.

Estou ciente, ainda, de que no ato da assinatura deste termo, ao desistir da participação após a assinatura e comprometimento, terei minha participação suspensa das atividades da Rede de Artesãs da Secretaria da Mulher do Recife, durante as próximas 3 (três) ações subsequentes, do Projeto Arte Delas.

A utilização do quiosque será pelo prazo certo e determinado de 30 (trinta) dias, iniciando-se no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 e finalizando-se em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, obedecendo ao cronograma de funcionamento do shopping: segunda-feira a sábado, das 09:00h (nove horas) às 22:00h (vinte e duas horas), aos domingos e feriados, das 12:00h (doze horas) às 21:00h (vinte e uma horas). Durante o mês de dezembro, o shopping terá horário estendido devido ao período natalino, época em que se incrementam as vendas e visitação do público no shopping. Sendo assim, torna-se requisito fundamental, a disponibilidade de horário, que será definida de acordo com as determinações do Plaza Shopping a todos os lojistas.